

parte da COSANPA.

Assim sendo, os abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal, embasados no Relatório contendo Balanços Patrimoniais, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do exercício de 2013, propõe sua aprovação.

Belém (PA), 21 de março de 2014.

DANIEL NUNES LOPES
Conselheiro Titular
Presidente

ROSELI DE ASSUNÇÃO NAVES
Conselheira Suplente

ADEMIR RANIERI
Conselheiro Titular

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Ilmos. Srs. Diretores e Acionistas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA - Belém - PA.

Examinamos as demonstrações contábeis da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis.

Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis

1) Os exames efetuados nos controles internos da companhia para os saldos de Contas a Receber de Clientes do Ativo Circulante e Não Circulante, Ativo Imobilizado (técnico em uso e de obras em andamento) e Ativo Intangível do Ativo Não Circulante, indicam a necessidade de ajustes no processo de informação que alimentam os sistemas. Como consequência, não foi possível a aplicação de determinados procedimentos de auditoria que permitisse uma apreciação integral e adequada sobre os valores consignados nas respectivas rubricas e seus efeitos nas correspondentes contrapartidas de resultado, razão pela qual, deixamos de emitir opinião sobre os saldos dessas contas.

2) Conforme descrito nas notas explicativas nº 2, 3e e 3f, a companhia não realizou os testes de recuperabilidade de seus Ativos Fixos, conforme Resolução nº 1.292/10 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a NBC TG 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos Imobilizado e Intangível, correspondente ao CPC 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Consequentemente, ficamos impossibilitados de opinar sobre a necessidade de eventuais ajustes para os reconhecimentos de perdas decorrentes da aplicação desse procedimento. Da mesma forma, a companhia não efetuou estudo para reavaliação da vida útil dos bens integrantes do Ativo Imobilizado e Intangível para definição das bases de cálculo e das taxas de depreciações e amortizações, conforme estabelecido através da Resolução nº 1.177/09 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a NBC TG 27 (R1) – Ativo Imobilizado, de que trata a CPC 27. Como consequência, não nos foi possível mensurar os possíveis efeitos decorrentes de utilização das taxas de depreciação e amortização pelo prazo de vida útil restante e seus reflexos sobre o Ativo Imobilizado, Intangível, Patrimônio Líquido e Resultado nos exercícios de 2013 e 2012.

Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos que possam advir dos assuntos descritos nos

parágrafos “1” e “2” de **Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis**, as demonstrações contábeis, acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, em 31 de dezembro de 2013, o resultado de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

1) Conforme mencionado na nota explicativa nº 1 a companhia presta serviços para 56 municípios do Estado do Pará, dos quais 37 contratos de concessão estão vencidos e apenas 34% dos municípios que operam estão com seus contratos de concessão formalizados. Os contratos de concessão vigentes têm prazos que variam de 20 a 30 e devem atender à Lei nº 11.445/07 do Marco Regulatório, que definiu novas regras para concessão de serviços públicos. De acordo com as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, nº 1.261/09 alterada pela nº 1.376/11, que aprovou a ITG 01 – Contratos de Concessão, em consonância a ICPC 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, os ativos de infraestrutura vinculados aos contratos de concessão devem ser classificados no Ativo Intangível. A administração da companhia nos exercícios de 2012 e 2013, considerando as pendências existentes para os contratos de concessão ainda não definidos e das regras sobre a reversão dos bens, decidiu reclassificar para o ativo intangível somente os ativos de infraestrutura vinculados aos contratos já regularizados. Permanecem classificados na rubrica do Ativo Imobilizado os bens de operação vinculados a região metropolitana do município de Belém, que compreende as micros regiões representada por mais de um município usuário do sistema, que aguardam decisão acerca do critério da individualização dos bens reversíveis e da formalização dos contratos e concessão. Não nos foi possível determinar os efeitos que o processo de adaptação dos contratos de concessão à nova lei e sua classificação para o Ativo Intangível poderão ter sobre as demonstrações contábeis de 2013 e 2012.

2) Conforme mencionado na nota explicativa nº 8 de Provisão para Contingências, a companhia é parte passiva em diversos processos de ações cíveis, trabalhista e tributárias, adotando como critério reconhecer a provisão integral sobre os valores estimados como de perdas prováveis e possíveis, que na opinião dos consultores jurídicos o montante provisionado é considerado suficiente para cobrir eventuais perdas decorrentes dos processos. Também ressaltamos que, apesar de não existir auto de infração indicando passivos de tributos Federais contra a companhia, as declarações de rendimentos e as contribuições sociais estão sujeitas a eventual lançamento adicional dos tributos por parte das autoridades fiscais durante o prazo de cinco anos.

3) Conforme descrito na nota explicativa 7, a companhia possui registrado na rubrica de Impostos e Contribuições a Pagar do Passivo Circulante o valor de R\$ 112.343 mil (R\$ 53.006 mil em 2012) e do Passivo Não Circulante o valor de R\$ 144.192 mil (R\$ 174.720 mil em 2012), os quais estão representados por processos de parcelamentos fiscais de tributos federais e previdenciários da Lei nº 11.941/09, parcelamentos ordinários e dividas não parceladas correspondentes a tributos e contribuições previdenciárias não liquidados. Ocorre que no exercício de 2013 e início de 2014 a companhia foi excluída de alguns processos de parcelamentos junto a Receita Federal e Procuradoria em decorrência de atraso no pagamento de prestações. Os saldos das dívidas excluídas do parcelamento e prestações em atraso estão sendo calculadas com base no entendimento da empresa tendo como referência o valor das prestações devidas para o mês de dezembro de 2013. Como consequência, os saldos registrados na contabilidade referentes às dívidas dos processos de parcelamentos excluídos pela Receita Federal e Procuradoria, estão sujeitos a revisão dos valores devidos que resultarão em ajustes contábeis para recomposição dos novos montantes, com reflexo no Passivo Circulante e Não Circulante, no Resultado do Exercício e Patrimônio Líquido.

4) Conforme mencionado na nota explicativa nº 15, a companhia não possui cobertura de apólice de seguro em vigência que garanta indenização em caso de eventual sinistro sobre seus bens patrimoniais; prédios, equipamentos, moveis e utensílios e instalações.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas. A administração da companhia decidiu apresentar essa demonstração como informação suplementar às IFRSe legislação brasileira, que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, apresentados para fins de comparação, foram por nós auditados conforme Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis datado de 15 de março de 2013, que conteve modificação quanto a falta de registro das receitas não faturadas, de **Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis**, e **Ênfase** quanto ao evento subsequente ocorrido referente ação de execução fiscal vinculada aos autos de infração de cobrança de tributo municipal no montante de R\$ 240.136 mil, a qual se encontra em processo de defesa aguardando julgamento e são avaliados como de perda remota pelos assessores jurídicos da companhia.

Recife, 14 de março de 2014.

AUDILINK & CIA. AUDITORES - CRC/RS 003688/O-2 S-PA.

ROBERTO CALDAS BIANCHESSI - CONTADOR CRC/RS 040078/O-7 S-PA.

Companhia de Habitação do Estado do Pará

PORTARIA N.º 057/2014 - PRESI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 673369

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2014/107543 referente a solicitação de Licença sem Vencimentos, por interesse particular, da Agente de Atendimento PAMELA PINHEIRO PEREIRA ABDELNOR, matrícula nº 57176203, que está como titular na Função em Comissão de Assistente de Diretoria.

R E S O L V E:

1. DESTITUIR a referida Senhora da Função em Comissão de Assistente de Diretoria, revogando-se a Portaria nº 096/2010-PRESI, de 01de março de 2010.

2. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 03.04.2014, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 11 de abril de 2014

JOÃO HUGO BARRAL DE MIRANDA
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 058/2014 - PRESI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 673378

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2014/107543 referente a solicitação de Licença sem Vencimentos, por interesse